



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0144/2006.

DATA: 29/Nov/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em até o limite de **R\$- 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, por anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05 00 - DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05 03 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.0007.2.053 - CONTRIB. DE INTERV. DE DOM. PUBLICO - CIDE

FONTE: 1060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

103 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

05 00 - DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05 03 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.0007.2.053 - CONTRIB. DE INTERV. DE DOM. PUBLICO - CIDE

FONTE: 1060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

102 3.1.90.11 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$ 2.000,00
105 4.4.90.52 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Novembro de

2006.

2006.

DECLARAÇÃO

Que este ato foi publicado no jornal:

Ilustrado

EM 30/11/06

[Assinatura]

ASSINATURA

Isadel Prezzi

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal